

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 12052

Nomeia os membros para integrar o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná – COEHIS-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º, da Lei Complementar nº 119, de 31 de maio de 2007, bem como o contido no protocolado sob nº 18.462.234-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – COEHIS-PR, os seguintes representantes:

I - JORGE LANGE – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

II - JUCIMARI BRANCO COBRA – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU;

III - THIAGO DE ANGELIS e PEDRO LUIS SÁ TELES – Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;

IV - MARCOS ANDRÉ BASSETO e EDWARD HARUZI DE NADAI OKANO – Companhia Paranaense de Energia – COPEL;

V - VERENA MEHLER e ANA CAROLINA RUBINI TROVÃO – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

VI - FERNANDO BETTEGA e JEAN CARLOS HELFERICH – Instituto Água e Terra – IAT;

VII - LUIZ ALBERTO COPETTI e MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA – Associação Nacional dos Mutuários do Paraná – ANM – PR;

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 12052

VIII - NORMANDO ANTONIO BAU e JOSÉ VIDAL BOARETTO –
Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

IX - HILMA DE LOURDES SANTOS e JOSÉ BORGES – Associação
de Apoio a Moradia de Cascavel – ASAM/MNLM;

X - EDVALDO VIANA e MARCOS APARECIDO SOARES –
Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM;

XI - AGNALDO LUIS GONÇALVES JUNIOR e ELIANE GUENZE DA
SILVA – União por Moradia Popular – UMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 8.660, de 09 de setembro de 2021.

Curitiba, em 23 AGO. de 2022, 201º da Independência e 134º da
República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

CRA/AM*



ePROTOCOLO



Documento: **12052.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 23/08/2022 14:39.

Inserido ao protocolo **18.462.234-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 23/08/2022 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e72f4b2fbd69431dd87c6f73fe5c5d6a.